

PROCESSO Nº 23106.124532/2021-91

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PESQUISADORES

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude da Universidade de Brasília em parceria com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB, torna pública as inscrições para o processo seletivo destinado à selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “Produção de dados e conhecimento estratégico da tomada de decisão da gestão governamental”, formalizado por meio do TED nº 83/2018, assinado entre a Universidade de Brasília e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores é vinculada a um projeto cooperativo que visa contribuir com a Enap no desenvolvimento e no aprimoramento das soluções tecnológicas que possibilitem a produção de conhecimento estratégico por meio do tratamento, análise e divulgação de dados sobre a administração pública e a gestão de políticas públicas. Consequentemente o Projeto busca contribuir para a transparência da administração, a publicidade das ações e a otimização do uso e racionalização dos custos.

Tal Projeto, executado pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT/UnB) em articulação com o Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB, CONVIDA pesquisadores interessados a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br/>) para a seleção pública visando à contratação e organização de cadastro de reserva de bolsistas, na modalidade produto, para prestar serviços de curta duração, nos termos aqui estabelecidos e conforme a Resolução CAD 003/2018 da Universidade de Brasília.

O Projeto ao qual se vincula a presente Chamada Pública é focado nos estudos de soluções tecnológicas e prototipação de módulos para análise e tratamento de dados das bases governamentais, desenvolvimento de plataformas para a visualização desses dados e a realização de estudos sobre serviço civil e capacidades para formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharel em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins. Administração, Pedagogia, Gerência de Projetos, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Ciências Contábeis (preferencialmente graduação em Economia, Ciências Sociais, Sociologia ou Ciência Política) Estatística e Letras da Universidade de Brasília e Faculdades apoiadores para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.1.1. Pesquisador Sênior; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I); Apoio Técnico à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I); Apoio Operacional à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

2.1.2. Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD 003/2018, no Art. 4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

- I - *professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;*
- II - *professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*
- III - *estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;*
- IV - *profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;*
- V - *professores de ensino fundamental e médio da rede pública.*

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 terá que ser feita após o candidato ser aprovado na chamada pública.

2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de "Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação", de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital);

2.4. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. NÚMERO DE VAGA DISPONÍVEL:

- 3.1 Pesquisador Sênior A: 1 vaga, sendo (2) para cadastro reserva;
- 3.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) A: (3) vagas, sendo (6) para cadastro reserva;
- 3.3. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B: (5) vagas, sendo (10) para cadastro reserva;
- 3.4. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) C: (3) vagas, sendo (6) para cadastro reserva;
- 3.5. Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) A: (8) vagas, sendo (16) para cadastro reserva;
- 3.6. Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B: (10) vagas, sendo (20) para cadastro reserva;
- 3.7. Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) C: (2) vagas, sendo (4) para cadastro reserva;
- 3.8. Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): (8) vagas, sendo (16) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas no item 10 deste edital.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

4.1. Por tratar-se de “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada, datada de **21/11/2023** ou término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.

4.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica com os seguintes valores que podem variar de: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Anexo I da resolução Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018 que trata das Categorias, Modalidades de bolsas e valores Referenciais e em conformidade com a disponibilização orçamentária do projeto.

5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador, não havendo auxílios de transporte, alimentação e saúde.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:

6.1.1. Realização de pesquisa nas diversas áreas contempladas no projeto; com a apresentação de relatórios parciais e relatório final, cumprindo todas as etapas previstas no plano elaborado, em consonância com a linha de pesquisa selecionada;

6.1.2. Atividades de suporte à pesquisa, avaliação de temas relevantes de estudo e submissão de artigos científicos que possam basear tecnicamente a elaboração de projetos de ciência de dados.

6.1.3. Criação de rotinas automatizadas de Extração, Transformação e Carregamento (ETL) de dados das bases governamentais, incluindo SIAPE, SIORG, SICONV, SIASG e SIOP, dentre outras.

6.1.4. Análise de base de dados do governo federal, com ênfase nos sistemas próprios do Ministério da Economia, tendo em vista realizar o cruzamento das bases a fim de produzir conhecimento científico sobre a gestão governamental.

6.1.5. Análises estatísticas e qualitativas dos dados governamentais obtidos em sistemas e bases coletadas;

6.1.6. Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA) nas bases de dados coletadas, com objetivo de extrair insights significativos e resultados científicos relevantes que possam auxiliar na melhoria de eficiência dos processos públicos;

6.1.7. Prototipação, desenvolvimento e manutenção de plataformas de visualização de dados, incluindo páginas web e painéis ou relatórios de Business Intelligence (BI), que possam auxiliar na comparação de indicadores estatísticos e monitoramento de métricas importantes para o governo.

6.1.8. Realização de estudos que possam servir como base para o desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

6.1.9. Auxiliar as demais atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, bem como zelar pelo cronograma de execução de atividades do referido TED.

7. DAS INSCRIÇÕES:

O candidato interessado deverá enviar o currículo lattes a partir de 16/01/2022 para o endereço eletrônico: cv.enap@redes.unb.br, colocando no assunto do e-mail o número da chamada pública. No corpo do e-mail deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo e número de telefone para contato.

7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: cv.enap@redes.unb.br.

7.2. Por tratar-se de "Edital de Fluxo contínuo", serão admitidas inscrições até o encerramento e execução das atividades do instrumento (21/11/2023);

7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 02 (duas) etapas:

ETAPA 1 - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios;

ETAPA 2 - Entrevista Individual on-line.

8.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante análise curricular e posterior entrevista on-line, sendo de caráter classificatório. A Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados;

8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo;

8.4. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado;

8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis;

8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 – Entrevista Individual que preencheram os requisitos obrigatórios a partir da avaliação dos requisitos desejáveis;

8.7. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02;

8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e, poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;

9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins. Administração, Pedagogia, Gerência de Projetos, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Ciências Contábeis (preferencialmente graduação em Economia, Ciências Sociais, Sociologia ou Ciência Política) Estatística e Letras da Universidade de Brasília e Faculdades apoiadores conforme item 2.1 desse edital;

9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.

9.2. Requisitos desejáveis:

9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

MODALIDADE - Pesquisador Sênior

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
001	Pesquisador com doutorado e experiência superior a 4 anos na coordenação e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)	A	Pesquisador com qualificação e experiência de pelo menos 8 anos na execução de projetos de PD	1	2

MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
002	Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação	A	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 6 anos em projetos de PD&I	3	6
		B	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos em projetos de PD&I	5	10
		C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I	3	6

MODALIDADE - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
003	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	A	Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	8	16
		B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio à atividades de PD&I e extensão	10	20
		C	Profissional técnico com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo com até 3 anos de formado	2	4

MODALIDADE - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
004	Execução de atividades de apoio operacional a projetos de PD&I e extensão	A	Alunos de graduação e pós-graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio à atividades de PD&I e extensão	8	16

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.
- 11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do Projeto

UnB



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Silva Dias, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 23/01/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9230581** e o código CRC **F8B6E047**.